



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2640/2021

Em 19 de Novembro de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 9649/2021 **de 24/11/2021 12:42**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4244/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: Ger. Exped. Leg.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4244/2021**, do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Araraquara, 05 de novembro de 2021.

OF. SMS. Nº 0314/2021

**Indicação: Nº4244/2021**  
**Vereador: João Clemente**

**Prezado Senhor,**  
**Alan Silva**  
**Chefe de Gabinete**

Em resposta a Indicação em epígrafe, encaminhamos o Ofício G.R. Nº 138/2021, da Gerência de Reabilitação, desta secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
**Secretária Municipal de Saúde de Araraquara - SP**



Araraquara, 25 de outubro de 2.021.

OFÍCIO – G. R. nº. 138/2.021

À

Ilustríssima Senhora  
Eliana Aparecida Mori Honain  
Secretária Municipal de Saúde  
Araraquara - SP

Ref.: Indicação nº. 4244/2021

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação  
Do Programa / Banco Municipal de cadeira de Rodas

Câmara Municipal de Araraquara  
Processo nº. 59987/2021

Prezada Secretária:

Considerando a Indicação supracitada e após estudar a legislação pertinente ao objeto em tela e;

Considerando o programa de Dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção de Araraquara, listamos aqui breves esclarecimentos e informações acerca da questão:

1. O município de Araraquara, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), já tem um programa de dispensação de Cadeira de Rodas, inclusive adaptadas e motorizadas, por meio do Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER), para pessoas com deficiência física;
2. A porta de entrada para ter acesso ao Serviço é a Atenção Primária à Saúde por meio das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, Unidades Especializadas e Hospitalares (neste caso, como exemplo temos os casos pós-cirurgia de amputação, após acidente vascular cerebral, etc.);
3. O CER, bem como seu programa de dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção é integrante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS desde 2017, portanto deve seguir rigorosamente a legislação e a política pública existente do Ministério da Saúde, dentre as quais nós destacamos:



- a. Portaria nº. 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html);
  - b. Portaria nº. 835, de 25 de abril de 2012. Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 26 de abril de 2012:Seção 1(81) [acesso em março de 2020]. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0835\\_25\\_04\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0835_25_04_2012.html);
  - c. Instrutivo de Reabilitação Física, Auditiva, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo\\_reabilitacao\\_auditi\\_va\\_fisica\\_intelectual\\_visual.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditi_va_fisica_intelectual_visual.pdf).
4. É importante salientar, que anualmente nós prestamos contas de todas as ações envolvidas no Instrutivo de Reabilitação supracitado, por meio de monitoramento da área técnica da Coordenação Geral da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde e o não atendimento às normas vigentes acarreta perda da Habilitação Federal do CER;

Portanto, salientamos que há a necessidade de atender as portarias e regras técnicas do Ministério da Saúde de modo que não sejamos penalizados com corte de recursos financeiros e descredenciamento do serviço em tela.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO GARLIPPE  
GERENTE DE REABILITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**LUIZ ARMANDO GARLIPPE**  
**Gerente de Reabilitação**  
**Secretaria Municipal de Saúde**